Mensagem de Projeto de Lei nº 007/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL valor de até R$ 3.852.733,53 (três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos),** junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em razão do Programa Ir e Vir, consoante descriminação do projeto anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Arilson Valério da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 07/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.852.733,53 (três milhões oitocentos e cinqüenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e três centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.010.		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	
210 - 3.3.90.30.00.00	20120037	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	20120037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.352.733,53
		Total Suplementação:	**3.852.733,53**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

2.4.2.2.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.852.733,53
	Total da Receita:	**3.852.733,53**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 15/02/2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 07/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Oficio nº 048 /2022 São Miguel do Guaporé em 14 de fevereiro de 2022.
Da: SEMED
Para: SEMUP.

15.02.22

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Senhor Secretário de Educação Mauri Vidal Ribeiro CPF *nº* 312.923.992-87, vem através deste solicitar a criação de credito especial para o Programa Compartilhado Ir e Vir, transporte escolar para este ano de 2022, conforme empenho emitido pela secretaria de estado de Educação- SEDUC. Segue em anexo empenho e plano de trabalho.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradeço a vossa compreensão e nos colocamos a inteira disposição, para prestar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente;

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 053/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA IR E VIR/ 2022

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé				CNPJ 22.855.167/0001-77
Endereço Avenida São Paulo Nº 1490 – Bairro Cristo Rei				
Cidade São Miguel do Guaporé	UF RO	CEP 76.932-000	DDD/Telefone 69 3642 -2350	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente – 27.329 - 5	Banco Branco do Brasil	Agência 2292-6	Praça de Pagamento São Miguel do Guaporé	
Nome do PREFEITO: Cornélio Duarte de Carvalho				CPF 326.946.602-15
R.G./Órgão Expedidor 1547202 SESDEC/RO	Cargo Prefeito	Função		Telefone - 3301
Endereço: Avenida Capitão Silvio nº 394				CEP 76.932-000

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Nome do Programa/Atividade: Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir	Período de Execução: Fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023
Objetivo geral: Parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé para o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede estadual de ensino para o atendimento do ano letivo de 2022.	
Público alvo: Alunos da Rede Estadual de Ensino.	
Objeto da Parceria 01: Contratação e aquisição de serviços de locação e/ou manutenção de veículos adequados ao transporte escolar para atender 892 alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, perfazendo o total de 2.042,70 KM/Dia, para o ano letivo de 2022, conforme Portaria de valores nº 871 publicada no DIOF Nº 014 de 21/ 01 /2022.	

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta -		Ações	
1	LOCAÇÃO R$ 2.352.733,53	1.1 - FROTA LOCADA	Contratação e aquisição de serviços de locação de veículos para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de São Miguel do Guaporé.
2	MANUTENÇÃO R$ 1.500,000,00	2.1 - FROTA PRÓPRIA	Aquisição e contratação de serviços de manutenção aos veículos da frota própria para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de São Miguel do Guaporé. Atendendo aos critérios dispostos no art. 14 do Decreto Nº 24.490/2019 – Que Regulamenta A Lei 4.426/2018 – Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

AÇÃO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
	R$ 963.183,38	R$ 963.183,38	R$ 963.183,38	R$ 963.183,39
Total : R$ 3.852.733,53				

5. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de Aplicação.

Pede deferimento,

Município de São Miguel do Guaporé/RO, 03 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e Data

_____
Concedente

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDONIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

Unidade Gestora
160001 Secretaria de Estado da Educação

Gestão
00001 Tesouro

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Grupo Programação Financeira
399 Outras Despesa Correntes

Modalidade Licitação
07 Licitação Inexigível

Complemento
160001 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Número
2022NE000336

Data Referência
10/02/2022

Processo
0029.064390/2022-41

Nota Empenho Original

Referência Legal
Lei 8666/93 art.25

Pré-Empenho
2022PE000340

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Valor
3.852.733,53 (Três Milhões e Oitocentos e Cinqüenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA AO REPASSE FINANCEIRO VIA CONVENIO COM O OBJETIVO DE CUSTERAR DESPESA COM O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR /2022

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
16001

Programa Trabalho
12 368 2125 2385 238501

Função
12 Educação

Subfunção
368 Educação Básica

Programa
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Ação
2385 ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR

Subação
238501 ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte Recurso
0.1.18.000000 0.118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB

Natureza Despesa
33.40.41.07 Contribuições Termo de Adesão

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	3.852.733,53	Março
Abril	Maio		Junho
Julho	Agosto		Setembro
Outubro	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Unidade Gestora
160001 Secretaria de Estado da Educação

Gestão
00001 Tesouro

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Número
2022NE000336

Data Referência
10/02/2022

Processo
0029.064390/2022-41

Nota Empenho Original

Referência Legal
Lei 8666/93 art.25

Pré-Empenho
2022PE000340

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Valor
3.852.733,53 (Três Milhões e Oitocentos e Cinqüenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Ordenador Primário

Simone Rodrigues De Almeida
Ordenador Secundário

horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril d 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, **Secretário(a)**, em 10/02/2022 às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023951888** o código CRC **AA412DFA**.

eferência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0029.064390/2022-41 SEI nº 002395188